



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.117, de 29 de julho de 2006.

Homologa o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional, o Regulamento de Pessoal e os Normativos de Pessoal: Plano de Cargos e Salários-PCS, Progressão Funcional e Cargo de Livre Provimento e Concurso Público do Conselho Regional de Economia da 14ª Região – Mato Grosso.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.526/06, apreciado na 587ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO o disposto no item 19 do Cap. 5.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e melhor definir a estrutura organizacional do Conselho Regional de Economia -MT,

CONSIDERANDO o de Parecer nº 092/2006 da Coordenação Técnica do COFECON, e

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o Normativo de Administração, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Conselho Regional de Economia 14ª Região – Distrito Federal – Anexo I.

Art. 2º - Homologar o Regulamento de Pessoal, conforme Anexo II.

Art. 3º - Homologar os Normativos de Pessoal, a seguir relacionados, conforme Anexo III:

- 1) Plano de Cargos e Salários – PCS;
- 2) Progressão Funcional;
- 3) Cargo de Livre Provimento;
- 4) Concurso Público.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Vitória (ES), 29 de julho de 2006.

Assinatura manuscrita do Presidente do Conselho Federal de Economia.

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente